



# Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 05 de maio de 2016.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 136/16-C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 084/2016

DOCREC

304/2016

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício epigrafado, em atenção ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, encaminho a Vossa Excelência cópia das informações oferecidas pelos órgãos municipais competentes a respeito do Projeto de Lei nº 15/16, de autoria da Vereadora Edir Sales, que denomina Praça Dr. Alcimar Pezolito o logradouro localizado no Distrito de Vila Curuçá.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

FRANCISCO MACENA DA SILVA  
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO DONATO

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

SGSM/MMO/drs  
Resp. 15-16



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria Municipal de Licenciamento - SEL**  
**Supervisão Geral de Informação**  
**Supervisão de Cadastro de Logradouros**

Folha de informação nº 12

em 14/04/2016 (a)

Arqª Liliam Lio O. de Almeida  
Chefe de Seção de Informação  
Denominação de Logradouros

do processo nº 2016-0.078.366-6

**Interessado:** Vereadora Edir Sales – PL 015/16

**Assunto:** Denominação de logradouro

**Nome proposto:** Dr. Alcimar Pezolino

**CÓPIA**

**INFO G**

**Sra. Supervisora**

O referido PL propõe em seu artigo 1º:

*“Fica denominada Praça Dr. Alcimar Pezolino, o logradouro público livre inominado existente como entroncamento entre a Travessa Vinte e Seis de Outubro altura do nº 250 com a Travessa da Juventude (setor 135 - quadra F376), localizado no Distrito de Vila Curuçá, Subprefeitura de Itaim Paulista.”*

Assim sendo, passamos a responder aos quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em fl. nº 03 conforme segue:

**Item 1** – é bem público.

**Item 2** – é oficial e não possui o número de codlog.

**Item 3** – é bem público ainda não denominado.

**Item 4** – a denominação proposta, “Dr. Alcimar Pezolino” não constitui homonímia.

**Item 5** – sim, a localização está correta, porém o texto do artigo 1º deveria constar como:

*“Fica denominado Praça Dr. Alcimar Pezolino, o espaço livre delimitado pela Travessa Vinte e Seis de Outubro, Travessa da Juventude e por lotes particulares, situado no setor 135, quadra 376, localizado no Distrito de Vila Curuçá, Subprefeitura de Itaim Paulista.”*

**Item 6** – sim, a classificação quanto ao tipo (Praça) está correta.

São Paulo, 14/04/2016

**Arqº Francisco Caldas Gil**

Supervisor de Cadastro de Logradouros  
SEL/INFO 2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO  
SUPERVISÃO GERAL DE INFORMAÇÃO

Do processo nº 2016-0.078.366-6

Folha de informação nº 13  
em 15/04/2016

Cláudia R. S. B. Novais  
R.F. 630.483.4/1  
SEL/INFO-G

**INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

**ASSUNTO:** Projeto de Lei nº 015/2016 – Vereadora Edir Sales.

**INFORMAÇÃO:** 137/INFO-G/2016

**SEL-G**

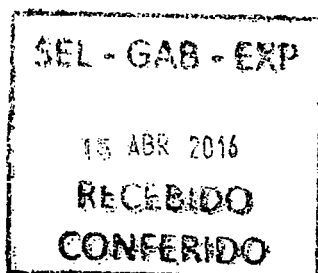
**Assessoria Técnica,**

Encaminhamos o presente, com a manifestação de INFO-2 à  
folha retro, cujo teor endossamos, para retorno a SGM/ATL.

15/04/2016

MIECO MIYAZATO RICIERI TEIXEIRA  
Supervisora Geral  
INFO/SEL

MK/mk





**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO**

Fls. de informação nº .....14

**Do processo nº 2016-0.078.366-6**

em 20/4/16 (a).....

Valberlene S. Oliveira  
Assessor Técnico I  
RF: 515.438-3/Sel/Gabinete

**INTERESSADO:** Câmara Municipal de São Paulo

**ASSUNTO:** Projeto de Lei nº 15/16, de iniciativa da Vereadora Edir Sales, que denomina Praça Dr. Alcimar Pezolito, o logradouro localizado no Distrito de Vila Curuçá. Pedido de Subsídios da CCJLP.

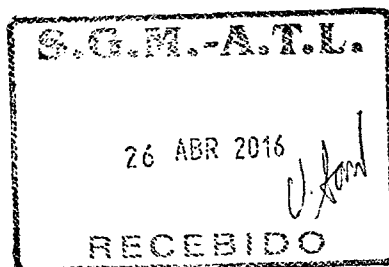
**INFORMAÇÃO Nº 997/SEL-G/2016**

**SGM/ATL-Chefia  
Sra. Assessora Especial**

Em atenção ao solicitado às fls. 10, seguem às informações prestadas pela Supervisão Geral de Informação - INFO, às folhas 12/13, acerca das indagações formuladas pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa às fls. 03, referente ao Projeto de Lei nº 15/16.

São Paulo, 20 de abril de 2016

**MARIA ROSA LAZINHO**  
Chefe de Gabinete  
Secretaria Municipal de Licenciamento



Em 15/04/2016 (a)

Alzina Aparecida Pires de Almeida  
RF. 589.074.8  
Supervisão de Pesquisa e Difusão  
AHSP / SMC**SGM / ATL** (SIMPROC 60.11.20.030)

Assessora Especial

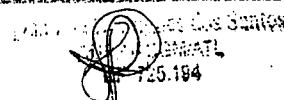
Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº **015/16** de autoria do vereador **Edir Sales** que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, homenageando "**Doutor Alcimar Pezolito**".

A partir da verificação das informações apresentadas pela proponente, contidas nos documentos juntados neste expediente, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela Lei n.º **14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo Decreto n.º **49.346, de 27 de março de 2008**, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto aos méritos, consideramos a manifestação da proponente informando que a pessoa indicada para a homenagem se destacou no meio empresarial local.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Em 15/4/2016.

  
**Renata Bezerra de Freitas Barbosa**  
Supervisora  
Supervisão de Pesquisa e Difusão  
Arquivo Histórico de São Paulo  
AHSP / SMCFolha nº 15 do Proc  
nº 2016-0.078.366-0  
Arquivo Histórico de São Paulo  
125.194**CÓPIA**